



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.484, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

Valida os atos de retorno de férias das equipes diretivas das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:

- as eleições das equipes diretivas das escolas do Sistema Municipal de Ensino que ocorreram no mês de dezembro de 2009;
- os encaminhamentos de férias já terem sido solicitados à Diretoria de Recursos Humanos em razão das férias escolares;
- a necessidade de retorno das férias de forma antecipada em razão da posse dos cargos das equipes diretivas para o início as atividades e organização do funcionamento das escolas no ano letivo de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam validados os atos de retorno de férias às Equipes Diretivas das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino ocorridos no mês de Janeiro de 2010.

Art. 2.º O retorno do período de férias das Equipes Diretivas é devidamente motivado pela ocorrência das eleições das direções das escolas ocorridas no mês de dezembro de 2009, sendo que os eleitos tomaram posse dos cargos no dia 02 de janeiro de 2010.

Art. 3.º Os servidores a que se refere este Decreto são os eleitos para atuarem das Equipes Diretivas das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino no ano de 2010, sendo eles Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores Pedagógicos.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de março de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Sec. Mun. de Administração